



#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

# EDITAL Nº 001/SEMAD/2024 - SEMAD/SEMUSA

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) atendendo aos Princípios da Impessoalidade, da Legalidade e da Publicidade da Administração Pública, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, dos artigos 217 e seguintes da Lei Municipal n. 1405/2005; TORNA PÚBLICO que realizará Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais para atuarem na área da Saúde, de forma a suprir carência emergencial, em decorrência do atraso no processo de Concurso Público, bem como a inauguração da UPA – Unidade de Pronto Atendimento e a UBS do bairro Nova Orleans, visando ainda a substituição dos contratados emergenciais do Processo Seletivo simplificados n. 6-5982/2022, prorrogado através do decreto n. 1962 de 09 de agosto de 2023, para os cargos de: Técnico em Enfermagem – 40 horas e Enfermeiro – 40 horas, sob Regime Jurídico Especial de Direito Administrativo, e submetido ao Regime Geral de Previdência Social (INSS), objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como a conclusão do processo n. 7830/2022 do Concurso Público nos termos do art. 218, I e II da Lei Municipal n. 1405 de 22 de julho de 2005, com lotação imediata na Rede de Saúde Municipal, incluindo Hospital Municipal, UPA e UBS do Município, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. presente Processo Seletivo será regido pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal, pela Lei n. 1405/2005, alterado pela lei Municipal 3538 de 08 de Junho de 2022, Lei Municipal n. 1250/2003, Lei Municipal n. 3540/2022, pelas normas deste Edital e será realizado pela Comissão Especial Organizadora de Processo Seletivo Simplificado e Comissão para proceder à análise e avaliação dos currículos, nomeada por meio do Decreto Municipal n. 0624 de 26 de janeiro de 2024.
- **1.2.** As contratações regidas por este edital terão prazo de validade de **01 (Um) ano**, prorrogável uma única vez por igual período, conforme Art. 226 da lei 1405/2005, alterado pela Lei Municipal n. 3538/2022, conforme a necessidade da secretaria de saúde, podendo ser rescindido mediante homologação do concurso público ou antecipadamente de acordo com a legislação superveniente aplicável.
- **1.3.** A Comissão Especial nomeada por ato do Prefeito será responsável pela avaliação dos Currículos dos candidatos que se submeterem ao Processo de Seleção, sendo, ainda, de sua responsabilidade o cumprimento de todas as etapas do processo seletivo, com exceção da homologação do resultado final, atribuída ao Chefe do Poder Executivo Municipal.
- **1.4.** Os candidatos selecionados, quando convocados, atuarão nas unidades municipais de saúde, conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, para atender suas necessidades, em regime de plantão ou diarista, ou de acordo com o interesse e a necessidade da Administração Pública.







- **1.5.** O Processo Seletivo realizar-se-á por meio de avaliação curricular (experiência profissional e qualificação), conforme tabela de pontuação apresentada neste Edital, sendo ofertadas **35** (**Trinta e cinco**) **vagas para o cargo de Enfermeiro 40 horas e 70 (Setenta) para <b>Técnico em Enfermagem 40 horas**, para lotação imediata em atendimento a necessidade que ora se apresenta, e os demais classificados serão contratados conforme a necessidade da administração.
- **1.6.** O presente Edital estará disponível em jornal de circulação Correio Popular, Diário Oficial do Município e no *site* <u>www.ji-parana.ro.gov.br</u>, sendo da inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos.
- **1.7.** Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir atribuições com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 34 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional n. 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.
- **1.8.** As contratações previstas no presente Edital serão efetivadas mediante contrato jurídico-administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, nos termos do § 1º do artigo 226 da Lei Municipal n. 1405/2005, alterado pela lei Municipal n. 3538, de 08 de junho de 2022.

# 2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS EXIGIDOS

**2.1.** O Processo Seletivo Simplificado Classificatório ocorrerá por meio de análise de *Curriculum Vitae* e Títulos, tendo como objetivo a seleção de profissionais conforme os cargos, carga horária, vagas, remuneração pela prestação dos serviços e requisitos exigidos, conforme descrito na tabela abaixo:

Requisito/Escolaridade: comum a todos os cargos de nível: Médio e Técnico.

Experiência profissional e/ou qualificação: comprovada conforme itens de avaliação descritos neste Edital.

Cargo	Vagas	Salário	Requisito/Escolaridade
Técnico em Enfermagem – 40 horas/semanal	70	R\$ 1.523,47	<ul> <li>Ensino Médio</li> <li>Curso Formação Específica na área</li> <li>Registro no Conselho de Classe</li> </ul>
Enfermeiro 40 horas/semanal	35	R\$ 3.542,09	<ul> <li>Ensino Superior</li> <li>Registro no Conselho de Classe (Habilitação Plena)</li> </ul>

**2.2.** As atribuições dos cargos a serem providos por este Processo Seletivo Simplificado Classificatório são as constantes da Lei Municipal n. 1.250, de 01 de setembro de 2003, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal de







Saúde do Município de Ji-Paraná alterada pelas Leis Municipais n. 3540/2022, de 08 de junho de 2022, e ainda, a Lei Municipal n. 1405, de 22 de julho de 2005 (Estatuto do Servidor Público do Município de Ji-Paraná), abaixo descritas:

CARGO	ATRIBUIÇÕES
	<ol> <li>Participar da equipe de enfermagem;</li> <li>Auxiliar no atendimento à pacientes nas unidades hospitalares e de saúde, sob supervisão;</li> <li>Orientar e revisar o autocuidado do cliente, em relação à alimentação e higiene pessoal;</li> <li>Executar a higienização ou preparação dos clientes para exames ou atos</li> </ol>
Técnico em	cirúrgicos;
Enfermage m 40 horas	<ul> <li>5. Cumprir as prescrições relativas aos clientes;</li> <li>6. Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental;</li> <li>7. Executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento</li> </ul>
	<ul> <li>adequado às intervenções programadas;</li> <li>8. Observar e registrar sinais e sintonias e informar a chefia imediata, assim como, o comportamento de clientes em relação à ingestão e excreção;</li> <li>9. Manter atualizado o prontuário dos pacientes;</li> </ul>
	10. Verificar temperatura, pulso e respiração e registrar os resultados no prontuário;
	<ul> <li>11. Ministrar oxigênio por sonda nasal, com prescrição;</li> <li>12. Participar dos cuidados de clientes monitorizados sob supervisão;</li> <li>13. Realizar sondagem vesical, endema e outras técnicas similares, sob supervisão;</li> </ul>
	14. Orientar clientes a nível de ambulatório ou de internação a respeito das prescrições de rotina;
	<ul> <li>15. fazer orientação sanitária de indivíduos, em unidades de saúde;</li> <li>16. colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e proteção específica da saúde;</li> </ul>
Enfanceira	<ol> <li>executar outras tarefas semelhantes.</li> <li>Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividade e ações de enfermagem no âmbito da assistência, pesquisa e docência, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde;</li> <li>Participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de</li> </ol>
Enfermeiro	vigilância em saúde;  3. Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar os serviços
40 horas	da assistência de enfermagem do trabalho aos servidores; participar no planejamento, execução e avaliação dos programas de prevenção de acidentes em serviço, de doenças ocupacionais e não ocupacionais, do estudo das causas de absenteísmo, de estudos epidemiológicos, de programas de imunização de interesse ocupacional e do Programa de
	Reabilitação Profissional;  4. Organizar, administrar e controlar o Setor de Enfermagem do Trabalho e de suas atividades técnicas e auxiliares; Treinar e reciclar pessoal de enfermagem do trabalho; e realizar consulta de enfermagem e







prescrever a assistência de Enfermagem do Trabalho e participar de atividades de ensino e pesquisa.

#### 3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- **3.1.** A Seleção para os cargos descritos no item 2 será do **tipo classificatória**, observando a maior pontuação simples, obtida da soma das notas dos itens constantes da tabela de pontuação, previstas e consistirá em etapa única: análise curricular e respectiva qualificação.
- **3.2.** A análise será feita de acordo com a pontuação obtida pelo candidato, conforme tabela de pontuação específica, com pontuação máxima de 17,0 (dezessete pontos), observando os critérios de qualificação e experiência profissional.
- **3.3.** Em caso de empate entre os candidatos inscritos, será classificado aquele que obtiver a maior titulação, persistindo o empate, será classificado o candidato que for mais velho.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1.** Antes de inscrever-se neste Processo Seletivo, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos, como parte integrante das normas que regem;
- **4.2.** As inscrições deverão ser realizadas no período das **08hs do dia 21 de Fevereiro de 2024** até o **dia 27 de fevereiro de 2024**, **ás 18hs00min (**horário local) exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **processo\_seletivosemusa@ji-parana.ro.gov.br**, para envio da documentação exigida, inclusive o *curriculum vitae*, em formato PDF, contendo como anexo em **arquivo único**.
- **4.3.** O arquivo único, em formato PDF, deverá conter a documentação exigida, **na seguinte ordem**: **(a)** Formulário de Inscrição devidamente preenchido, seguido de cópias digitalizadas legíveis dos documentos pessoais (CPF e RG, ou somente CNH válida); **(b)** comprovante de endereço atual (um dos últimos três meses); **(c)** Carteira de Inscrição no Conselho de Classe; **(d)** *Curriculum Vitae*; **(e)** documentação comprobatória dos títulos, sendo obrigatório o Diploma de certificação da titulação, e demais documentos previstos no item 5, na ordem de solicitação.
- **4.4.** O deferimento da inscrição estará condicionado também ao correto preenchimento da Ficha de Inscrição.
- **4.5.** Serão indeferidas as inscrições encaminhadas com apenas os documentos sem preenchimento da Ficha de Inscrição ou Ficha de Inscrição sem anexar os documentos, bem como, que não venha a ser encaminhado no formato PDF, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato, erro de arquivo diferente do estabelecido, erro de processamento ou encaminhado fora do prazo).
- **4.6.** Para inscrever-se o candidato deverá preencher todos os campos da Ficha de Inscrição, bem como, anexar toda a documentação exigida e na ordem descrita no item 4.3.
- **4.7.** A via original de qualquer documento do candidato poderá ser solicitada pela Secretaria Municipal de Administração no ato da assinatura do contrato, caso se faça necessário.
- **4.8.** Não serão recebidas quaisquer inscrições fora do prazo estabelecido neste edital ou que não constarem de cópias dos documentos solicitados.







**4.9.** A veracidade e o envio da documentação são de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a Comissão por problemas técnicos de envio.

### 5. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto n. 70.436/72;
- b) Ter na data da contratação idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c) Se do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, a ser comprovado por meio de Certidão ou equivalente expedida pelo órgão competente;
- d) Estar quite com as obrigações da Justiça Eleitoral, a ser comprovado por meio de certidão expedida pelo órgão competente;
- e) Possuir, no ato da inscrição, a habilitação e a documentação comprobatória exigida para o cargo conforme especificado neste Edital, e estar regularmente inscrito no Conselho Classe Profissional competente;
- f) Declaração de não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
- g) Declaração de não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitada em julgado;
- h) Apresentação de certidão de antecedentes criminais;
- i) Documentos descritos no item 4.3.
- j) É vedada a participação de pessoa jurídica, dos responsáveis pela elaboração do Processo Seletivo e de ocupante exclusivo de cargo comissionado, no âmbito do Poder Municipal.
- k) As inscrições que não atenderem às exigências deste Edital, não serão homologadas.

#### 6. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- **6.1.** Aos candidatos com deficiência (PcD), assim considerados aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e na Lei Municipal que assegura 5% das vagas a serem preenchidas no prazo de validade, observada a classificação, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e aptidão física do candidato, exceto se suas limitações forem incompatíveis.
- **6.2.** A reserva de vagas aos candidatos com deficiência somente ocorrerá caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o número de vagas destinadas neste edital resulte em pelo menos uma vaga inteira, de modo que não seja ultrapassado o máximo de 20% (vinte por cento), por aplicação supletiva da norma do § 2º, do artigo 5º, da Lei Federal n. 8.112/1990.
- **6.3.** O candidato que deseja concorrer neste certame como deficiente (PcD) deverá, no ato da inscrição:
- a) Declarar ser portador de deficiência, assinalando tal condição no campo reservado na







Ficha de Inscrição;

- b) Encaminhar LAUDO MÉDICO, expedido no máximo nos últimos doze meses antes da abertura do período de inscrições, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código da CID correspondente.
- **6.4.** Caso o candidato não anexe o laudo médico, não poderá concorrer ao percentual reservado para pessoa com deficiência, mesmo que tenha assinalado a condição no campo específico da Ficha de Inscrição.
- **6.5.** Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, o candidato que se declarar com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
- **6.6.** O candidato se classificado, deverá comparecer no local, dia e horário definido no Edital de Convocação, munido do Laudo Médico (cópia autenticada em cartório ou cópia simples acrescida da original para conferência da Comissão do Processo Seletivo Simplificado), emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da convocação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, ser comprovada no ato de assinatura do contrato de prestação de serviços, mediante a apresentação de atestado médico.
- **6.7.** A apresentação do Laudo Médico será de inteira responsabilidade do candidato e não será devolvido. E deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.
- **6.8.** O Laudo e Atestado Médico apresentados pelo candidato será encaminhado para apreciação e análise da Junta Médica Oficial do Município.
- **6.9.** Perderá o direito de concorrer à vaga reservada ao candidato com deficiência, e permanecerá com o seu nome incluso na Lista Geral deste Processo Seletivo o candidato que não atender ao disposto nos subitens 6.3 e 6.4 deste Edital.
- **6.10.** As vagas reservadas para pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo ou por não enquadrarem, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação.

#### 7. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

- **7.1.** Os candidatos classificados serão admitidos **em caráter emergencial e temporário** para suprir as vagas em aberto do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades apresentadas no item 2, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob o Regime Especial de Direito Administrativo, nos termos previstos no artigo 217 e seguintes da Lei Municipal n. 1405/2005, devendo ser observadas as regras constitucionais acerca da acumulação de cargos públicos.
- **7.2.** Os contratados através deste Processo Seletivo terão sua contribuição previdenciária vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos previstos no artigo 224 da Lei Municipal n. 1405/2005, devendo ser observadas as regras constitucionais acerca da acumulação de cargos públicos.







#### 8. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

- **8.1.** O Processo Seletivo, realizado em **etapa única**, será de **caráter classificatório** por meio dos seguintes critérios, obedecendo ao sistema de pontuação estabelecido na tabela abaixo.
- **8.2.** Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, assim como não serão aceitos os cursos não concluídos, documentos ilegíveis, incompletos ou rasurados, e que não atendam a legislação vigente, sob pena da não homologação da inscrição.
- **8.3.** Os Certificados e os históricos de cursos de Nível Médio e Técnico, só serão aceitos na versão original.
- **8.4.** A documentação de escolaridade expedida por entidade estrangeira só terá validade caso seja revalidada pelo MEC;
- **8.5.** Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato estará **desclassificado** do Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes à sua inscrição.
- **8.6.** Os títulos e a contagem de tempo de serviço se processarão da seguinte forma:

TÍTULOS	Valor de cada título	Máximo de pontos	Pontuação obtida
Cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área específica do cargo pretendido com duração até 60 horas.	0,25 por curso	1,0	
Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área específica do cargo pretendido com duração acima de 60 horas.	0,5 por curso	1,0	
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo ou em saúde com duração acima de 120 horas.	1,0 por curso	2,0	
Curso Básico de Informática.	1,0 por curso	1,0	
Participação em Congresso, Conferência, Simpósio, Workshop ou Jornada na área do cargo pretendido	0,5 por curso	1,0	







na iniciativa privada ou em órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera de governo, mediante comprovação do efetivo trabalho por meio	2,0 (dois) pontos para cada 6 meses. Máximo de 36 (trinta e seis) meses.	12,0	
TOTAL DE PONTOS		18,00	

- **8.7.** A comprovação de Tempo de Serviço consistirá na apresentação, por parte do candidato, de Atestado ou Declaração de Tempo de Serviço prestado junto a órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera de governo, diretamente ou mediante contratação por entidade do terceiro setor que tenha prestado serviços junto à Administração Pública, correspondente ao cargo no qual está inscrito.
- **8.8.** Se algum certificado se enquadrar em mais de um item, será considerado somente naquele que apresentar maior pontuação;
- **8.9.** Os comprovantes de participações em conferências, congressos, simpósios só serão aceitos dos últimos **5 (cinco) anos**.

#### 9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- **9.1.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise de Títulos,
- **9.2.** Serão classificados os candidatos que obtiverem maiores pontuações.

#### 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**10.1.** Em caso de empate, será processado o desempate com preferência ao candidato com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária, e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal n. 10.741/2003;

#### 11. DA DIVULGAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO E RECURSOS

- **11.1.** Depois da análise e a avaliação dos currículos e títulos pela Comissão Especial será dada publicidade ao resultado das inscrições deferidas no dia **05/03/2024**, no endereço eletrônico em listagem adequada, no site oficial do Município <a href="https://www.ji-parana.ro.gov.br">www.ji-parana.ro.gov.br</a>
- **11.2.** No caso de **indeferimento de inscrição** será facultado ao candidato a interposição de recurso a contar da divulgação do resultado nos dias **05 e 06/03/2024.**
- **11.3.** Os recursos do indeferimento de inscrição deverão ser protocolados **exclusivamente por e-mail**, para o endereço eletrônico: **processo\_seletivosemusa@ji-parana.ro.gov.br.**
- **11.4.** A Comissão Especial dará publicidade aos **recursos interpostos** e o **resultado das inscrições** no site oficial do Município <u>www.ji-parana.ro.gov.br</u>, no **dia 08/03/2024**, em listagem classificatória e em ordem alfabética.
- **11.5.** A Comissão Especial dará publicidade ao **Resultado Parcial da Análise dos Currículos dos inscritos** no **dia 13/03/2024** no site oficial do Município <u>www.ji-parana.ro.gov.br</u>, em







listagem, em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida por cada candidato.

- **11.6.** Do **resultado parcial** o candidato poderá interpor recurso à Comissão de Avaliação, a contar da divulgação do resultado parcial nos **dias 14 a 15/03/2024**, **exclusivamente por email** para o endereço **processo\_seletivosemusa@ji-parana.ro.gov.br**, devendo conter o Formulário de Interposição de Recurso anexo, devidamente preenchido e instruído com as razões recursais.
- **11.7.** Será admitido um único recurso por candidato.
- **11.8.** Todos os eventuais recursos interpostos nesta fase serão analisados pelas respectivas Comissões conforme o caso.
- **11.9.** Será dada publicidade ao **Resultado dos Recursos interpostos** desta etapa no site oficial do Município <a href="https://www.ji-parana.ro.gov.br">www.ji-parana.ro.gov.br</a>, no dia 20/03/2024

#### 12. DO RESULTADO FINAL

- **12.1.** A Secretaria Municipal de Administração SEMAD, dará publicidade ao Resultado Final no dia **22/03/2024**, no site oficial do Município: <a href="www.ji-parana.ro.gov.br">www.ji-parana.ro.gov.br</a>.
- **12.2.** Divulgado o resultado final pela Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), o Chefe do Executivo homologará o **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado**, publicando-o no site oficial do Município <a href="https://www.ji-parana.ro.gov.br">www.ji-parana.ro.gov.br</a> no Diário Oficial e em jornal de circulação local, no **dia 27/03/2024**.

### 13. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

- **13.1.** O candidato aprovado e classificado será convocado à partir do dia **28/03/2024** para contratação imediata, para suprir o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, prioritariamente **com atuação nas unidades municipais de saúde**, **no horário** que melhor atenda às necessidades da secretaria de Saúde, qual seja, em regime de plantão ou mensal, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração Pública, com carga horária semanal especificada no item 2.1 deste Edital.
- **13.2.** Será de responsabilidade do Candidato acompanhar as publicações no site, Diário Oficial do Município e Jornal de circulação (Correio popular) os prazos previstos neste Edital, desde a sua inscrição até a Convocação para assinatura do Contrato de Trabalho junto a Gerência Geral de Recursos Humanos.
- **13.3.** O candidato deverá apresentar-se no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias**, a contar da convocação, para assinatura do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo, na Gerência Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, portando cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:

1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia + original	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma)	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos	Site: www.receita.fazenda.gov.br







cópia + original	de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site <u>www.tre.gov.br</u>
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
Original e 1 (uma) cópia, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital de Processo Seletivo – SEMUSA e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou de Classe)  e Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP.  (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	Autenticadas em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	<ul> <li>- Certidão de Nascimento ou</li> <li>- Certidão Casamento e CPF do Cônjuge</li> <li>- Declaração de União Estável e CPF do Cônjuge</li> </ul>	Autenticadas em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-







1 (uma)	Declaração do candidato informando <u>se</u> <u>ocupa ou não</u> cargo público. <b>Obs.:</b> Caso ocupe, deverá apresentar	Original em papel
original	também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária semanal, vínculo jurídico do cargo, jornada semanal, escala de plantão e a localidade que exerce suas funções.	timbrado da Instituição
1 (uma) original	Declaração de <u>existência ou não</u> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Original com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinada ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) dos últimos 03 (três) meses. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel.	No caso de declaração original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 uma) original	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji- Paraná-RO.	Emitida através do site <u>www.ji-</u> <u>parana.ro.gov.br</u>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br







1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.  site- www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.  - ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho.  - Atestado de aptidão física e mental, expedido por Médico habilitado em Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	Declaração original com firma reconhecida.

- **13.4.** O candidato aprovado e convocado que não comparecer para a assinatura do Contrato dentro do prazo preestabelecido no item 13.3, será considerado desistente e convocado o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.
- **13.5.** Para fins de atendimento à chamada e de formalização do contrato, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a Ficha de Inscrição, conforme determina o item 5 e 13.3 do presente Edital.
- **13.6.** A critério da Administração, mediante requerimento, o candidato que não tenha comparecido para assinatura do contrato, poderá ser redirecionado para última classificação, <u>caso assim o requeira.</u>
- **13.7.** O candidato que obtiver classificação excedente ao número de vagas constantes neste Edital, caso convocado, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a respectiva convocação, que se dará por Edital publicado no Mural da Prefeitura e na página da internet oficial do Município: www.ji-parana.ro.gov.br

#### 14. INFORMAÇÕES

**14.1.** Informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Menezes Filho esquina com Avenida Transcontinental, n. 2960, Bairro 02 de abril, telefone: (69) 3416-4052. Na Gerencia Geral de Recursos Humanos e/ou Secretaria Municipal de Administração, ambas localizadas no Prédio da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO, situada na Avenida 02 de abril, 1701, Bairro Urupá, telefone: (69) 3411-4239/69)







3416-4024.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **15.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas deste Edital.
- **15.2.** Por critério da Administração Municipal poderão ser chamados os candidatos que atingirem a pontuação mínima exigida, até o número de vagas existentes na Lei Municipal de n. 1.250, de 01 de setembro de 2003, ou aquelas que vierem a ser criadas dentro do prazo de validade deste.
- **15.3.** Detectada a falsidade das informações, o candidato, ainda que já contratado, será anulada a sua contratação, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções legais.
- **15.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial nomeada através do Decreto n. 0624, de 26 de janeiro de 2024, para promover a Organização e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, e, após a publicação do resultado final será homologado pelo Exmo º Senhor Prefeito Municipal.

Ji-Paraná, 20 de Fevereiro de 2024.

Jônatas de França Paiva

Secretário Municipal de Administração Dec. nº 98786/GAB/PM/JP/2023







#### **ANEXO I**

#### **CRONOGRAMA GERAL**

ATIVIDADES	PERÍODO
Data prevista para a publicação do Edital no site oficial do Município	21/02/2024
Data prevista para publicação em jornal de circulação	21/02/2024
Período de Inscrições	22/02 a 28/02/2024
Publicação do Deferimento das Inscrições (data prevista)	05/03/2024
Recurso contra indeferimento das inscrições	05 a 06/03/2024
Resultado de Recursos de indeferimento das inscrições	08/03/2024
Resultado Parcial da Análise de Currículos	13/03/2024
Interposição de Recurso da Análise dos Currículos	14/03 a 15/03/2024
Resultado dos Recursos da Análise dos Currículos	20/03/2024
Publicação do Resultado Final após a análise dos Recursos	22/03/2024
Publicação da Homologação do Resultado Final e Convocação dos candidatos aprovados no D.O.M.	27/03/2024
Convocação para apresentação de documentos para assinatura do contrato	A partir de 28/03/2024 Conforme solicitação da SEMUSA







#### ANEXO II

## FICHA DE INSCRIÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001SEMAD/2024 - SEMAD/SEMUSA

Preenchimento de forma legível e sem rasuras, preferencialmente em letra de forma

CARGO:		UNIDADE DE SAUDE:					
NOME COMPLETO DO CAND	IDATO	(a):					
CPF:	R.G:				ÓRGÃO	D EMISSOR:	
N. COREN	DAT	DATA DE NASCIMENTO:			ESTADO CIVIL:		
ENDEREÇO:						Nº	
BAIRRO:			CEP:				
CIDADE: ESTAD			O:	CON	MPLEMENTO:		
E-mail: TELEF			TELEFONE (ce	E (celular):			
DECLARO estar ciente da íntegra do teor do Edital n.  001/SEMAD/2024 — SEMUSA e CONCORDO com o seu conteúdo, devendo no ato desta inscrição informar e anexar no e-mail: processo_seletivosemusa@ji-parana.ro.gov.br os documentos exigidos para o cargo, conforme as regras e condições estabelecias no Edital.  A PUBLICAÇÃO DO DEFERIMENTO DA PRESENTE INSCRIÇÃO SERÁ REALIZADA NO SITE, CONFORME PREVISTO EM CRONOGRAMA DO EDITAL.					IENTO DA PRESENTE ÃO SERÁ REALIZADA CONFORME D EM CRONOGRAMA		
DECLARO, ainda, que os dados acima descrito para fins de inscrição para o cargo acima selec				iros		OR DE DEFICIÊNCIA COM NECESSIDADE .:	
ASSINATURA DO CANDIDATO (igu			-			SIM NÃO	

documentação deverá ser anexada a Ficha de Inscrição e encaminhada processo\_seletivosemusa@ji-parana.ro.gov.br, no momento da inscrição, no endereço eletrônico, devendo ser apresentado quando da convocação, podendo ser em cópias autenticadas, ou, em cópias simples acompanhadas do original.



Avenida 02 de Abril,1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 -CNPJ 04.092.672/0001-25 - Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad.pmjp@gmail.com





#### DOCUMENTOS ACOMPANHADOS DA VIA ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- Cadastro de Pessoa Física CPF;
- Cédula da Identidade RG;
- Curriculum Vitae;
- > Comprovação de Escolaridade (Certificado e Histórico) na área a que concorre.
- Registro profissional expedido pelo Conselho de classe na área a que concorre;
- > Certificados de cursos conforme descritos no item **8.6.**;
- ➤ Possuir, no ato da inscrição, a habilitação e a documentação comprobatória exigida para o cargo, conforme especificado neste Edital, e estar regularmente inscrito no Conselho Classe Profissional competente. Não será aceito protocolo de registro no Conselho de Classe no ato da contratação;
- > Todos os documentos para inscrição serão encaminhados via e-mail juntamente com a Ficha de Inscrição preenchida. As cópias desses documentos serão entregues na Secretaria Municipal de Administração/Gerência Geral de Recursos Humanos, no ato da contratação.





# Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do DocumentoIdentificação/NúmeroDataEdital001/202420/02/2024

ID: 654141 Processo Documento

CRC: **C1326703** 

Processo: 0-0/0

Usuário: INES DA SILVA PRIMO E SILVA

Criação: 20/02/2024 14:24:50 Finalização: 20/02/2024 14:25:09

MD5: **B4C1C9C8F7296BD488D897065BF6974B** 

SHA256: F1D142E5022A6E16B6D6884A47E651A3FE15F2B4CD32735F0AF84608AA8657BA

Súmula/Objeto:

PUBLICAÇÃO DO EDITYAL 001/2024 PROCESSO SELETIVO - SEMUSA

INTERESSADOS						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO	20/02/2024 14:24:50			
ASSUNTOS						
SOLICITACAO DE PUBLICACAO 20/02/2024 14:24:50						
DOCUMENTOS RELACIONADOS						
Memorando 147		20/02/2024	654021			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 654141 e o CRC C1326703.